



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2002

*APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ LUIZ DO REIS, Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que as restrições apontadas não justificariam a rejeição das contas do exercício em exame, pois evidenciam a ausência de elementos que indicam dano ao erário;

Considerando que tais restrições, na verdade, revelam falhas administrativas, oriundas, basicamente, da deficiência de controle operacional em determinadas atividades da Prefeitura Municipal de São João de Itaperiú;

Considerando que se tratam de restrições de ordem legal e regulamentar, que não causaram prejuízo ao erário, sendo elas de natureza formal, próprias dos pequenos Municípios que possuem estrutura administrativa precária;

Considerando que o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, que atuou como Relator do Processo, emitiu parecer recomendando à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Considerando, finalmente, que o Pleno do Tribunal de Contas do Estado recomendou a esta Câmara de Vereadores a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, relativas ao exercício de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício de 2001.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores,
Em 16 de Dezembro de 2002.

JOSÉ LUIZ DOS REIS
PRESIDENTE